

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROGRAMA ALUNO MONITOR
2º SEMESTRE DE 2020
EDITAL INTERNO 06/2020
Abertura de inscrições para preenchimento das vagas de monitoria em disciplinas de graduação da Faculdade de Saúde Pública no PROGRAMA ALUNO MONITOR.

DO PROGRAMA:
 O Programa Aluno Monitor é uma ação da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo que visa promover cooperação entre professores e alunos e o aperfeiçoamento de estudos em uma disciplina de seu interesse, por meio de atividades supervisionadas de ensino. O presente edital se refere a disciplinas com necessidade especial de apoio ao ensino remoto durante a pandemia e em propostas sobre COVID-19 relacionadas às disciplinas.
 O FSP dispõe de 20 bolsas complementares ao Edital Interno 03/2020 no valor de R\$ 400,00 mensais com duração de 4 meses, no período de outubro a janeiro de 2021, para complementar o apoio necessário ao ensino online e a propostas relacionadas à pandemia vinculadas a disciplinas de graduação durante a pandemia.

O aluno monitor fará jus à remuneração mensal mediante comprovação de frequência mínima pelo docente responsável, com intermédio da Secretaria do Departamento, à Assistência Técnica Financeira da FSP.

DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE MONITORES:
 Ser aluno de graduação regularmente matriculado no curso de Nutrição ou do Bacharelado em Saúde Pública.

Ter disponibilidade para o cumprimento das exigências estabelecidas.

Não acumular com outras bolsas da Comissão de Graduação da FSP.

Possuir conta corrente no Banco do Brasil ou providenciar a abertura em até dois dias úteis após a seleção. A conta corrente deverá ser individual, devendo o bolsista ser o titular.

DAS INSCRIÇÕES:
 As inscrições serão recebidas no período de 22/09/2020 a 27/09/2020 exclusivamente online, através do formulário no link: <https://pt.surveymonkey.com/r/monitorsfp> e os inscritos deverão indicar uma disciplina ou projeto de interesse em exercer monitoria.

São consideradas elegíveis para concessão de bolsas de monitoria no 2º semestre de 2020 as disciplinas/projetos cujos departamentos responsáveis manifestaram interesse em receber monitores e que foram indicadas como prioritárias durante a pandemia pelas Comissões de Curso de Graduação e Comissão de Graduação, pela necessidade de apoio excepcional em proposta COVID-19 ou no ensino remoto, decorrente do contexto excepcional gerado pela pandemia. Os alunos poderão atuar tanto no apoio à disciplina quanto em projetos relacionados a COVID-19 listados relacionados às mesmas. A lista estará disponível no site da FSP Graduação <https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostra/8764> e compreende as seguintes disciplinas/projetos:

- Disciplinas/Projetos
- 0060007 - Atividades Integradas II (Vespertino)
- 0060026 - Estágio II com Ênfase em Epidemiologia (Vespertino)
- HCV0112 - Introdução ao Pensamento Científico e sua Complexidade (Vespertino)
- HCV0129 - Ciclos de Vida I (Matutino)
- HEP0153 - Sistemas Internacionais de Saúde (Vespertino)
- HEP0171 - Epidemiologia de Campo (Vespertino)
- HN0219 - Nutrição Clínica II (Matutino)
- HS40121 - Problemas Ambientais Globais e Saúde Internacional (Vespertino)
- HS40129 - Exposição humana aos agentes ambientais (Vespertino)
- HS40134 - Estratégias e ações de intervenções socioambientais I (Vespertino)
- HS40137 - Ética Profissional (Matutino)
- HS40137 - Ética Profissional (Noturno)
- HS40157 - Política de Saúde (Vespertino)
- HS40289 - Fundamentos de Administração (Matutino)
- HS40289 - Fundamentos de Administração (Noturno)
- HS40294 - Gestão de Pessoas (Matutino)
- HS40294 - Gestão de Pessoas (Noturno)
- HS40296 - Direito Sanitário (Vespertino)

1 - Cozinha de Criação: Elaboração e Formação de instrumento de avaliação.

2 - Demandas e práticas alimentares de entregadores de aplicativos durante a pandemia de COVID-19

O conteúdo programático de cada disciplina pode ser encontrado no [JupiterWeb](https://uspdigital.usp.br/jupiter/web/jsp/BuscaDisciplinaBusca?tipo=0&codmnu=6755) pelo link <https://uspdigital.usp.br/jupiter/web/jsp/BuscaDisciplinaBusca?tipo=0&codmnu=6755>

O estudante deverá anexar o histórico escolar, emitido no Sistema JUPER, no formato PDF, devendo renomear o arquivo com seu nome e curso/atividade (Ex: se o aluno se chama João da Silva, o arquivo deverá ser renomeado jooadasilva.pdf antes do upload).

O estudante também poderá relatar atividades extracurriculares realizadas que julgue relevante (participação em organizações de alunos, representação em colegiado na USP/FSF, participação em jornadas e congressos, participação em eventos e atividades de extensão e pesquisa).

Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail. Inscrições enviadas fora do período informado serão invalidadas.

Caso o mesmo aluno preencha mais de um formulário de inscrição, será considerada apenas a PRIMEIRA inscrição enviada.

A lista de inscritos será publicada em 28/09/2020 no Diário Oficial do Estado e no site da Graduação da FSP: <https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostra/8764>

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
 O Serviço de Graduação encaminhará para as Comissões de Curso de Graduação as inscrições, relatos de atividades extracurriculares e históricos escolares dos estudantes para seleção classificatória pelos docentes responsáveis.

As Comissões de Curso de Graduação irão consolidar e atribuir notas aos alunos, baseadas no desempenho do aluno na disciplina e no curso, participação nas atividades extracurriculares. As referidas comissões irão retornar ao Serviço de Graduação a classificação dos alunos inscritos em cada disciplina. Os alunos classificados em primeiro lugar em cada disciplina receberão a bolsa.

Cotas: 50% para alunos inscritos no PAPE e 50% para alunos que responderam ao "Levantamento da Segurança Alimentar e Nutricional", realizado entre maio e junho de 2020, realizado pela Comissão de Graduação e Comissões de Coordenação de Curso da FSP/USP e declararam que utilizavam o Restaurante Universitário para pelo menos duas refeições diárias; e 20% das bolsas serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

DAS OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES AO ALUNO MONITOR:
 O monitor terá como colaborar com os docentes no desenvolvimento de atividades pertinentes às disciplinas para as quais foi selecionado, sejam elas referentes:

1. - acompanhamento de grupo de discussão de assunto específico, sob supervisão do docente responsável, em sala de aula ou ambiente virtual;

2. - auxílio no preparo de material didático, de apoio e providências necessárias, sob a coordenação e supervisão do docente responsável;

3. - acompanhamento de alunos em visitas técnicas, realização de entrevistas, desenvolvimento de atividades em grupo em ambiente virtual com objetivos previamente definidos pelo professor responsável;

4. - é vedado ao aluno monitor substituir o docente em atividades de sua responsabilidade, como ministrar aulas, tomar decisões sem conhecimento e aprovação prévia do docente responsável.

5. - No caso de alunos que atuarão em propostas de atividades em COVID-19, realizarão atividades específicas de desenvolvimento dos projetos vinculados à disciplina e deverão apresentar relatório individual da atividade desenvolvida ou produto final no dia 22/09/2021.

No período da realização das atividades de monitoria, o aluno cumprirá 24h horas mensais. O horário das atividades de monitoria será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas em outras disciplinas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações de ordem externa.

Após término da monitoria, o aluno deverá preencher o "Relatório do Monitor" e encaminhar, por e-mail, para o Professor Responsável.

DAS OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES AO DOCENTE-SUPERVISOR:

O responsável pela monitoria deve informar mensalmente a frequência de seu aluno monitor por meio de formulário específico, entre o último dia do mês vigente e 5º dia do mês seguinte, durante o período de duração da monitoria.

No caso dos monitores bolsistas (remunerados), a ausência do cadastramento da frequência no período estipulado poderá ocasionar o não pagamento da bolsa de monitoria na data prevista para o crédito.

Informar a Comissão de Monitoria, por meio do e-mail monitoria@fsp.usp.br, caso haja desistência ou desligamento de qualquer monitor, sob sua supervisão.

O Professor responsável deverá preencher o "Relatório do Supervisor" e encaminhá-lo junto com o Relatório do seu Monitor, para o e-mail: monitoria@fsp.usp.br (somente para este e-mail).

DO DESLIGAMENTO DO ALUNO MONITOR E REALOCAÇÃO DA BOLSAS:

O aluno monitor poderá ser desligado do Programa a qualquer momento, seja por desistência, a pedido, por perda de vínculo com a Universidade, ou quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido pelo docente supervisor.

O desligamento deverá ser comunicado pelo supervisor ou pelo monitor, exclusivamente para o e-mail monitoria@fsp.usp.br, devendo constar a outra parte em cópia no mensagem.

Nos casos de remanejamento de bolsas remanescentes, o Serviço de Graduação entrará em contato diretamente com o professor responsável pela disciplina a receber a bolsa, com cópia para as secretarias de departamentos, visando agilizar a reposição do monitor na mesma disciplina ou remanejamento da bolsa.

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Comissão de Monitoria, designado pela Comissão de Graduação.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
 A divulgação dos resultados de seleção será publicada em 01/10/2020 no Diário Oficial do Estado e no site da Graduação da FSP: <https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostra/8764>

DOS CERTIFICADOS:
 Será emitido certificado após entrega do relatório de participação devidamente preenchido e aprovado pelo docente supervisor da disciplina.

Os alunos indicados pelos docentes que não forem contemplados com bolsa poderão exercer a monitoria de forma voluntária e com direito a certificado.

Ao fim do semestre, o Serviço de Graduação encaminhará os relatórios dos monitores e supervisores aos departamentos responsáveis pelas respectivas disciplinas, bem como para as Comissões de Coordenação dos Cursos aos quais pertencem (somente Nutrição e Saúde Pública, não se aplica a cursos externos à FSP).

O exercício da função de monitor será considerado título para posterior ingresso na carreira docente, conforme artigo 208, parágrafo 2º do Regimento Geral da USP.

Inscrições - 22/09/2020 a 27/09/2020
 Divulgação da lista de inscritos - 28/09/2020
 Resultado final- lista de bolsistas selecionados - 01/10/2020

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - IAU
EDITAL-ATAC 7/2020
COMUNICADO PRORROGAÇÃO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
 O Professor Joubert José Lancha, Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU/USP) aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo (CTA), a prorrogação do período de inscrição do processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3), EDITAL IAU-ATAC 7/2020, até às 23h55min do dia 23 de outubro de 2020.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
EDITAL ICB.ATAC.07/2020
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
 O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, convoca a candidata: ALICE CRISTINA RODRIGUES, inscrita no CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, Programa de Farmacogenômica, junto ao Departamento de Farmacologia, conforme Edital ICB. ATAC.01/2020 publicado no D. O. E. em 04 de março de 2020 de Abertura do Concurso e retificado no DOE de 03/07/2020, conforme a Resolução 7955/2020, o concurso será realizado de forma remota. As provas de Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arquição (peso 4); Prova Escrita (peso 1), Prova Prática (peso 1), Defesa de Tese (peso 3) e Avaliação Didática (peso 1), que serão realizadas nos dias 12 e 13 de novembro de 2020 com início às 08h00. As provas que não puderem ser realizadas de forma remota, serão realizadas no Edifício Biomédicas III, Av. Prof. Lineu Prestes, 2.415, Cidade Universitária - São Paulo - terraço, na sala de CTA e Congregação.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes: Membros titulares: Marcelo Alves da Silva Mori (Prof. Associado - UNICAMP), Miriam Galvonas Jasiulionis (Profa. Associada - EPM/UNIFESP), Rita de Cassia Aleixo Tostes Passaglia (Profa. Titular - FMRP/USP), José Donato Junior (Prof. Associado - ICB/USP), Rosana Camarini (Profa. Associada - ICB/USP) - Presidente.

Membros suplentes: Profa. Dra. Carla Roberta de Oliveira Carvalho (Professora Associada - ICB/USP), Profa. Dra. Edilamar de Menezes de Oliveira (Professora Associada - EEEF-USP), Ficom, pelo presente edital, convocada a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada. Referente processo 2020.1.227.42.2.

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICADO
 Processo Seletivo para a Contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo/Área do conhecimento de QUÍMICA GERAL, conforme Edital ATAC17/2020/iqusp, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de agosto de 2020, página 194. O Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Instituto de Química da USP aprovou, em reunião de 21/09/2020, os pedidos de inscrição, e torna pública a aceitação das inscrições dos candidatos ao processo seletivo. 1 - FELIPE ALBERTO AUGUSTO;

2 - ANDERSSON FLEMINGO; 3 - MARTINA COSTA REIS; 4 - JUSCEMARA NASCIMENTO ARAÚJO; 5 - GUSTAVO DIAS AZEVEDO; 6 - GABRIELA DIAS DA SILVA; 7 - RODRIGO BONI FAZI; 8 - PRICILLA MARIA BATISTA CHAGAS; 9 - FELISBERTO GONÇALVES SANTOS JUNIOR; 10 - DANIEL NOPPER SILVA RODRIGUES; 11 - FERNANDO SANTOS DOMINGUES; 12 - VITOR DA SILVA ROSA; 13 - SAMARA RODRIGUES ALVES; 14 - MARCIO HENRIQUE ZAIM; 15 - ALINE VARELLA RODRIGUES; 16 - CAMILA ASSEI; 17 - RAFAEL ENOQUE FERREZ DE PAIVA; 18 - DOUGLAS HIDEKI NAKAHARA; 19 - ANDREZA CÂNDIDO MARIAS; 20 - RODRIGO PAPA DE SOUZA; 21 - ROGER BORGES; 22 - CLEO THOMAS GABRIEL VIEIRA MENEZES TEIXEIRA PIRES; 23 - ISABELA DE SOUZA PINTO PEREIRA; 24 - ALLAN JHONATHAN RAMOS FERRARI. Para o referido processo seletivo, tiveram a inscrição indeferida os candidatos 1 - EDILENE DE SOUZA CUNHA (MOTIVO: não apresentou prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, exigido no item 2.3.III do Edital ATAC 17/2020/iqusp); 2 - SIMONE CAVALCANTE SILVA (MOTIVO: não inscreveu o verso do título de Doutor, conforme exigência do item 2.6 do Edital ATAC 17/2020/iqusp); 3 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS SALBEGO (MOTIVO: apresentou documento diverso do exigido no campo MEMORIAL, em desconformidade com a exigência explícita no item 2.5 do Edital ATAC 17/2020/iqusp). Na mesma reunião, em atendimento à Resolução USP-7354, de 27.06.2017, o Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, ouvindo o Departamento de Química Fundamental, aprovou a composição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo: Membro do Departamento de Química Fundamental: FRANK HERBERT QUINA (Professor Titular); Membros estranhos ao Departamento de Química Fundamental: ROBERTO KOPKE SALINAS (Professor Doutor - Departamento de Bioquímica - QBO/USP) e SAYURI MIYAMOTO (Professora Associada - Departamento de Bioquímica - QBO/USP); Suplentes do Departamento de Química Fundamental: Peter Wilhelm Tiedemann (Professor Doutor); Lucas Carvalho Veloso Rodrigues (Professor Doutor); Fábio Rodrigues (Professor Doutor); Suplentes estranhos ao Departamento de Química Fundamental: Bayardo Baptista Torres (Professor Doutor aposentado - QBO - IQ/USP); Graziella Elza Ronsei (Professora Doutora - QBO - IQ/USP); Daniela Ramos Truzzi (Professora Doutora - QBO - IQ/USP).

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obter o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, previamente sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da Universidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP e protocolado na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.5. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.6. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não poderá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP.

5.9. Por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da pandemia de COVID-19, as inscrições para o referido processo seletivo serão recebidas através do e-mail concom@unicamp.br, para sua efetivação, os candidatos deverão anexar a entrega da documentação impressa por este mesmo endereço eletrônico, respeitado o período de inscrição previsto no Edital de Abertura.

ANEXO I
PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS
FN209 - Motricidade Orofacial I
 Horas Semanais
 Teóricas:02
EMENTA: Noções básicas de motricidade orofacial na fonologia. Introdução às bases teóricas do desenvolvimento do sistema estomatognático e das funções orofaciais na motricidade orofacial. Compreensão do padrão de normalidade e principais alterações ao longo do desenvolvimento. Métodos de avaliação, intervenção terapêutica e interface interdisciplinar na motricidade orofacial.

OBJETIVOS
 Compreensão do desenvolvimento e dos aspectos anatômico fisiológicos do sistema estomatognático referentes ao crescimento esquelético, oclusão, sistema muscular e funções orofaciais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
 1. - Intervenção fonológica na motricidade orofacial: conceito da motricidade orofacial, atuação clínica, metodologias utilizadas, equipamentos, protocolos e interdisciplinaridade.

2. - Crescimento esquelético: surtos e ritmos de crescimento do sistema estomatognático, processos de absorção e reabsorção óssea, função exercida pela musculatura e oclusão no desenvolvimento esquelético. Manobras fonológicas nas alterações do sistema estomatognático. Descrição e discussão dos padrões faciais (dólico, braqui, mesó).

3. - Oclusão: Descrição, e nomenclatura dentária (dentes permanentes e decíduos), erupção dental, função exercida pelos dentes, anomalias (agenesias, má formação...), papel exercido pelas correntes odontológicas (ortodôntia, ortopedia funcional, ortopedia facial), classes oclusais (Classe I, Classe II/1a divisão, Classe II/2a divisão, Classe III) e análise cefalométrica. Interferência da musculatura bucal e facial nos desvios oclusais, hábitos parafuncionais deletérios, relação oclusal com a presença de dor muscular (dor miofascial, pontos gatilhos). Intervenção fonológica nos casos de alterações oclusais.

4. - Músculos: anatomia e função exercida pelos músculos faciais, e bucais; tipos de fibra muscular (contração rápida e lenta), contração muscular (isotonia, isométrica), papel exercido pelos componentes musculares (tônica, fásica, ventre), controle motor muscular (propriocepção, alongamento, encurtamento, resistência). Comprometimentos musculares (fadiga, hiperatividade, contratura, espasmo, encurtamento, estiramento, fadiga, dor aguda e crônica), trauma muscular (regeneração, edema, inflamação) e diagnóstico diferencial de comprometimentos musculares de etiologia central e periférica. Intervenção miofascial fonológica (bloqueio de dor, aumento de força muscular, relaxamento, fortalecimento, bloqueio de sincinesia, alongamento), avaliação muscular (palpação, eletromiografia, teste de função).

5. - Deglutição: deglutição infantil e adulta, padrão de normalidade (fases oral, oro-faríngea, faríngea e esofágica), deglutição comprometida, intervenção fonológica. Exames utilizados: videofluorograma e eletrogoniografia de superfície.

6. - Mastigação: padrão de normalidade, desvios na função mastigatória, relação da mastigação com oclusão, músculos da mastigação, interferência da postura corporal na mastigação. Exercícios miofasciais para restabelecimento do padrão de normalidade mastigatória.

7. - Síndrome do respirador oral: anatomia (conformação esquelética, dentária, muscular, postura da cintura escapular); fisiologia (respiração oral, nasal, mista e ruidosa); etiologia; avaliação; intervenção conjunta com profissionais de áreas

1. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO
 2.1. As inscrições deverão ser feitas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 Distrito de Bertioga Geraldo, Campinas-SP, no período de 24/09/2020 a 01/10/2020, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor da Faculdade e acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;

c) um (1) exemplar impresso do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, e em formato eletrônico (arquivo em "pdf");

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em formato eletrônico (arquivo em "pdf").

3. DAS PROVAS
 3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o período de outubro/2020, na Sala de Reuniões da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático do(s) questionário(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
 4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da ordem decimal para igual ou superior a cinco.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - IAU
EDITAL IAU-ATAC 07/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação na 106ª Reunião da Congregação, em 19/08/2020, estarão abertas por 30 dias, no período de 25/08/2020 ao dia 23/09/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, com salário de R\$ R\$ 1.918,72, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Área de Conhecimento de Projeto de Arquitetura e Urbanismo (Projeto Urbano/Infraestrutura Urbana) nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17, e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pela Congregação do IAU do IAU após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAU contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. IAU0725 Projeto II-B

II. IAU0733 Projeto III-A

III. IAU0734 Projeto III-B

IV. IAU0735 Projeto IV-A

V. IAU0736 Projeto IV-B

VI. IAU0411 Arquitetura e Urbanismo I

VII. IAU0412 Arquitetura e Urbanismo II

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 6)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Arquitetura, Urbanismo e Cidade Brasileira.

II. Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos: propostas urbanas e suas leituras no Brasil.

III. Arquitetura e Urbanismo Modernos: propostas urbanas e suas leituras no Brasil.

IV. Projeto urbanístico e redes de infraestrutura e de serviços urbanos.

V. Concepção estética, espacial e construtiva: relação edifício e cidade.

VI. Projeto Habitacional: habitação e concepção urbana.

VII. Intervenções Patrimoniais Urbanas: processos e estratégias de intervenção.

VIII. Projeto, Paisagem e Espaço Urbano.

IX. Urbanismo Contemporâneo e Meio Ambiente.

X. Arte, Arquitetura e Espaço Urbano.

XI. Questões metodológicas da pesquisa em projeto de arquitetura e de urbanismo

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do IAU, <https://www.iau.usp.br>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Congregação do IAU, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2020 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP pelo e-mail iau.atac@sc.usp.br.